

SOCIOPOLÍTICO

SOCIOAMBIENTAL

|        |          |       |
|--------|----------|-------|
| Fonte  | DOC      | Sec ( |
| Data   | 21-09-98 | Pg 9  |
| Class. |          |       |

ATO N° 222, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, na condição de Secretaria-Geral do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 09 de junho de 1994, resolve:

Dar Assentimento Prévio, no âmbito de sua competência, para à criação do **PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BODOQUENA**, abrangendo terras dos Municípios de Bodoquena, Bonito, Porto Murtinho e Jardim,

na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da instrução do Processo IBAMA/MMA nº 02001.002196/98-89 e de acordo com o solicitado no Aviso nº 138 MMA/GM, de 02 de setembro de 1998, do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Secretário de Assuntos Estratégicos  
da Presidência da República